



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, segunda-feira, 23 de abril de 2018	Ano VII Edição nº64/2018	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSO HUMANOS

PORTARIA N.º 199/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **FATIMA APARECIDA DE MORAES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades junto à Agência do Trabalhador deste Município a partir do dia 02 de Abril de 2018, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 216/2018

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal como Gestor Municipal de Convênios junto a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal **LUCÍNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, ocupante do cargo de agente administrativo, portador do RG: 3.056.272-0, inscrito no CPF sob nº 327.927.279-34, para responder como Gestor Municipal de Convênios junto à Secretaria Municipal da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2.º - Ficam todos os convênios celebrados anteriormente entre o Município de Faxinal-PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sob a responsabilidade do servidor designado a partir da publicação deste.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br